E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

ID CIDADES: 2026.003E0700001.01.0026

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº.: E-Docs 2026-KWC29; 2026-FN9J8; 2026-FP3BX		
UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objeto		
Aquisição de veículos 0 km.		
Valor Total Estimado		
R$ 565.085,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e oitenta três centavos).		
Registro de Preços	**InstrumentoContratual**	**Forma de Adjudicação**
NÃO	SIM	POR TEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado	**Critério de julgamento**: Menor preço	
Prazo para envio da proposta via sistema: Até às 07:59 do dia 19/11/2026. **Sessão pública de disputa: 19/11/2026 às 08h:00min no sítio eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br		
Lic. Exclusiva ME/EPP	**Exige Amostra / demonstração**	**Critério de Sustentabilidade**
NÃO	NÃO – conforme o caso (item 7.5 deste Edital)	NÃO
Garantia Contratual: NÃO		
Prazo para envio da proposta/documentação		
Obs: A proposta assinada, bem como todos os documentos de habilitação poderão ser enviados exclusivamente pelo sistema até o prazo estabelecido para envio das propostas através do sistema ou obrigatoriamente (exclusivamente através do sistema), dentro do prazo determinado pelo Pregoeiro, ou seja, 02 (duas) horas, após a devida concovação. (inclusive documentos complementares)		
Pedidos de Esclarecimentos e impugnações		
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br		

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMAB-ES pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 1 / 44

O edital e outros anexos estão disponíveis para download em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.aguiabranca.es.gov.br

PREÂMBULO

O Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados que, no horário estabelecido neste Edital, na sala de Licitações, localizada na Rua Vicente Pissinatti, 71 Centro, CEP 29.795-000, Águia Branca - ES, por meio do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

Ato de nomeação do Agente de contratação/Pregoeiro membros da equipe de apoio: Portaria nº 25.265/2026, de 31 de março de 2026.

Referência de tempo: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0 KM),** conforme especificações descritas no Termo de referência.

1.1.1 Serão considerados veículos novos (0 km), para todos os efeitos deste Edital, aqueles que ainda não foram efetivamente rodados de fato, mantendo-se todas as características físicas de zero quilômetro (considerando o ano/modelo do Termo de Referência), devendo ser entregues emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com as despesas de emplacamento e regularização por conta da licitante vencedora, conforme estabelecido no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no "Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br" e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e ainda que:

2.1.1 atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2 que possuam e apresentem a documentação na forma estabelecida no edital;

2.1.3 tenham o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.4 Não possuem em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2.2 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

2.2.2 A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em maisde um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

2.2.3 No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 2 / 44

2.2.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que estáestabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferentede seus consorciados.

2.2.5 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

2.2.6 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.2.7 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

2.2.8 O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

2.2.9 No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

2.2.10 No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

2.2.11A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

2.2.12 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

2.2.13 As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

2.2.13 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contrataçãonos termos propostos.

2.2.14 Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

2.3 Não poderão participar deste pregão

2.3.1 Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela AdministraçãoPública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156,da Lei nº 14.133/2021;

2.3.1.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.1.3 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 3 / 44

2.3.1.3.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

2.3.1.4 estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.1.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.1.6 que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, NO CASO DE LICITAÇÕES OU LOTES EXCLUSIVOS fundamentados no art. 48, incisosI e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

2.3.1.7 **que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.**

2.3.1.8 2.4 A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMAB-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

2.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá credenciar-se no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema, paraimediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do Sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.4 O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Deverão ser observados os requisitos no item 5.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 4 / 44

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IVdo art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo, quando for o caso, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133,de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica até a data e horário previstos para envio das propostas.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Veda-se valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços a licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário.

4.13 Da indicação da marca ou modelo de referência, conforme o caso

4.13.1 Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do CONTRATANTE.** Elas servem apenas de referencial cuja finalidadeé dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 5 / 44

marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

4.13.2 Da prova de qualidade: na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO ou equivalente;

b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ousuperior que tenha adquirido o produto;

c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e daconformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item, **com no máximo 02(duas) casas decimais;**

5.1.2 marca;
5.1.3 fabricante e/ou modelo, se for o caso, para melhor interpretação acerca da marca;
5.1.4 descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
5.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.1.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade dolicitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.1.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando for o caso.

5.1.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.1.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objetolicitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidade e qualidade adequada à perfeita execuçãocontratual, promovendo, quando requerido, sua imediata substituição.

5.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas,quando participarem de licitações.

5.1.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal;

5.1.15 A licitante deve informar na proposta de preços o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal. A garantia dos equipamentos será de

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 6 / 44

responsabilidade exclusiva da licitante e não do fabricante dos mesmos, ou seja, caso haja a necessidade de manutenção contra defeitos de fabricação, a PMAB acionará a empresa licitante/fornecedora para as correções necessárias, no prazo estabelecido.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, nadata, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real portodos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeitona fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistemaeletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regrasestabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão, com a finalidade exclusiva de agilidade do processo.

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registrono sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.14 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6.15 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

6.16 Encerrado o prazo que trata o item 6.15, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.17 Encerrado o prazo de que trata o item 6.16, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 7 / 44

valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.18 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.17, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.19 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.17 e 6.18, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.20 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 6.17 e 6.18, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 6.19.

6.21 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 6.20.

6.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderápermanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiroaos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equivalentes e**, se for o caso**, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porteparticipantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.25.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.25.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalentes que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifiqueaquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 daLei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 8 / 44

classificação;

6.25.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

6.25.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto Federal nº 11.430/2024;

6.25.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.5.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestadospor:

6.25.5.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.5.5.2 empresas brasileiras;

6.25.5.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.5.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E PROPOSTAS AJUSTADA

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeirolugar, momento em que verificará a conformidade com as exigências deste edital e anexos, o cumprimento das especificações do objeto, bem como a exequibilidade do valor proposto.

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.5 **PODERÁ** ser exigida a apresentação de amostra, quando for o caso, dos produtos do licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 Por meio de mensagem no sistema, quando for o caso, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras ou bens que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8 No caso de não haver entrega ou disponibilização da amostra ou ocorrer atraso na entrega/disponibilização, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/disponibilização fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 9 / 44

7.9 Se a(s) amostra(s)/disponibilização apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/disponibilizaçãoe, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.10 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, para envio da **proposta** adequada ao último lance, acompanhada, e se for o caso, de documentos complementares, na forma da legislação vigente.

7.13.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará o envio da proposta readequada ao último lance ofertado.

7.15 A proposta deverá conter a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado dasolicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.
8.2 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.4 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES, situada na Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro Águia Branca - ES, CEP: 29.795-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 2.3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.6 Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:
8.6.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
8.6.2 Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES – www.aguiabranca.es.gov.br/transparencia;

8.6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condiçãode participação.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 10 / 44

8.8 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.9 A verificação pela PMAB-ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidadesemissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
8.10 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

8.11 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.12 Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, naordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.13.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.13.7 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

8.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.14.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com oobjeto contratual;
8.14.3 Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
8.14.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
8.14.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada aempresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
8.14.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempode Serviço – FGTS;
8.14.7 Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome damatriz;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 11 / 44

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).
- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datade abertura do Pregão.

8.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.15.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

8.15.1.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

8.15.1.2 O Município de Águia Branca - ES poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.15.2 **Comprovação de rede de assistência técnica -** Documento emitido pela montadora ou pela própria empresa informando a existência de **rede de assistência técnica autorizada** em território nacional (preferencialmente dentro do estado/município/região, quando aplicável).

8.15.3 **Catálogo ou ficha técnica oficial -** Catálogo, folder ou ficha técnica oficial do fabricante comprovando as **especificações do veículo** ofertado, em português.

8.15.4 **Declaração de garantia -** Documento que assegure que o veículo será entregue com **garantia mínima de 1 ano** de fábrica.

8.16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 60 (sessenta)** dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

8.16.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada no subitem 10.6.1, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

8.16.1.2 Para aferição do prazo estabelecido no subitem 10.6.1, o mesmo será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

8.16.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

8.16.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Legislação vigente.

8.16.2.1 Os documentos referidos no item 10.14.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;.

8.16.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 12 / 44

8.14.2.2 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: a) Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

8.14.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou dos itens pertinentes (itens cotados pela licitante).

8.16 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

8.16.1 O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termosdo art. 43, §1°, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.16.2.1 O prazo acima poderá, a critério da PMAB-ES, ser prorrogado por igual período;

8.17.3 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultadoà PMAB-ES, convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordemde classificação, ou revogar a licitação.

8.17 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OBRIGATÓRIO PARA LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME/EPP OU COM LOTES EXCLUSIVOS EM QUE AS EMPRESAS APRESENTARÃO PROPOSTAS E OBRIGATÓRIO NOS CASOS EM QUE AS EMPRESAS DESEJAREM USUFRUIR DESTA PRERROGATIVA LEGAL)

8.17.1 Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme Modelo - **ANEXO IV** (itens 12 e 13 da declaração unificada), bem como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (exigência somente para ME e EPP) (expedida no máximo a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da presente licitação), seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la. A Certidão deverá ser apresentada com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura do presente certame.

8.17.1.1 Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.17.1.2 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penale administrativa.

8.19 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

8.19.1 – Apresentação de Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO IV)

8.20 – ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.20.21 – Não há obrigatoriedade para apresentação de amostras para este certame, ressalvados os casos

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 13 / 44

estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridadesuperior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contadosda data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementosindispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenhadecisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail do Setor de Licitações: licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br; telefone de contato (27)3745-1357.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os quedele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramentoda etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 14 / 44

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação da licitante convocada, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ea ocorrência será registrada em Ata.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentrodo prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante alicitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos decontrole.

11.3 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 15 / 44

11.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar oucontratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderãoser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou serácobrada judicialmente.

11.10 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa dointeressado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.13 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço noórgão ou entidade.

11.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.16 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.17 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agostode 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimentale a autoridade competente definidos na referida Lei.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 16 / 44

11.18 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, em www.portaldecompraspublicas.com.br

12. 4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos,o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

13.2 A proposta vencedora estará disponível a todos os interessados após a homologação do pregão eletrônico.

13.3 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

13.3.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou não apresentar os documentos exigidos para contratação ou recusar-se em assinar o termo contratual, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação e, assinar o contrato.

13.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificadae desde que o motivo seja aceito pela Administração.

13.4 A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
13.4.1 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior,a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preçoou inferior ao desconto do adjudicatário;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 17 / 44

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo prefeito municipal .

13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.6 Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pelo Prefeito Municipal, quando então será(ão) convocado(s) o(s) adjudicatário(s) para a assinatura do Contrato ou documento equivalente.

14 DOS PAGAMENTOS

14.1 Todos os procedimentos e orientações sobre a os pagamentos constam no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao presente Edital.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Ficha 145 – 0080081212200222.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC – 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO 27550000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Ficha 252 – 0100100812200362.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO 27550000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Ficha 145 – 0080081212200222.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC - 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO 175000000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Ficha 145 – 0080081212200222.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC - 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE DE RECURSO 270600009999 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

16 DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Todos os procedimentos e orientações sobre a os pagamentos constam no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos ao presente Edital.

17 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.3 Ao participar de processo licitatório promovido por este Município, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

17.2 O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.3 O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 18 / 44

estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.4 Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.5 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitose informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

17.6 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

17.7 Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade da **PMAB-ES** .

17.8 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.9 O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

17.10 Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

17.11 O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

17.12 O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

17.13 O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.14. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18. DA AMOSTRA / DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISTORIA

18.1 Não há obrigatoriedade para apresentação de amostras para este certame, ressalvados os casos estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

19. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas na Minuta de contrato e Termo de Referência – anexos ao presente Edital.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 19 / 44

20.2 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

20.3 É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMAB-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

20.4 Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

20.5 O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

20.6 Mais informações serão prestadas aos interessados **no horário das 07h30minh às 11h e de 12h30min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e de 07h:00min às 12h:00min às sextas-feiras**, na Sede da Prefeitura Municipal Águia Branca – ES – Setor de Licitações, Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, na cidade de Águia Branca - ES, pelo telefone (27) 3745-1357, pelo e-mail: licitacao@aguiabranca.es.gov.br ou através dos sítios eletrônicos www.aguiabranca.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
20.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
20.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizações, na forma da Legislação vigente.
20.9 Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.
20.10 As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.
20.11 Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.aguiabranca.es.gov.br todos os atos, bem como a homologação da presente licitação.

20.12 A Administração municipal e as licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.13 O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

21. DOS ANEXOS

21.1 Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2 - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 3 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Águia Branca – ES, 05 de novembro de 2026.
JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração (interino)

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 20 / 44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

E-Docs 2026-KWC29

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) unidade de Veículo tipo caminhonete/pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo zero km. Transmissão manual; vidros e travas elétricas; ar condicionado; AIRBAGS (passageiro e motorista), banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS com EBD dianteiros e traseiros a tambor, suspensão elevada, suspensão traseira com molas, protetor de caçamba, ganchos para amarração de cordas, caçamba com capacidade mínima de 850l, cinto de segurança de três pontas para todos os passageiros, retrovisores externos com comandos internos, protetor de Carter e tapetes, vidros dianteiros elétricos, carga útil mínimo de 700 kg cambio manual, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada USB, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um veículo tipo caminhonete/PICAP-UP cabine simples é essencial para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES.

2.2 Com um veículo novo, com as especificações detalhadas no objeto da contratação, serão possíveis garantir maior segurança, eficiência e conforto no deslocamento dos servidores públicos que realizam visitas a escolas, eventos culturais, esportivos e turísticos, além de ações e projetos educacionais em todo o município.

2.3 A caminhonete/PICAP-UP cabine simples, com todas as características técnicas descritas, proporcionará um transporte adequado para o transporte de materiais educativos, equipamentos esportivos, materiais de apoio cultural, entre outros. A capacidade de carga de 600 kg permitirá o transporte de materiais necessários para a realização de diversas atividades da Secretaria, garantindo assim a execução eficaz de suas atribuições.

2.4 Além disso, a presença de itens de segurança, como AIR BAG lateral, duplo, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade, sensor de estacionamento, entre outros, assegurará a proteção dos ocupantes do veículo em qualquer eventualidade.

2.5 Dessa forma, a contratação do veículo, atenderão não apenas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mas também contribuirá para a melhoria da prestação de serviços públicos à população de Águia Branca/ES, demonstrando o compromisso da gestão com a qualidade e eficiência na administração dos recursos públicos em prol do interesse coletivo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 As especificações e quantitativos estão descritas Abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de 01 (uma) unidade de Veículo tipo caminhonete/pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo zero km. Transmissão manual; vidros e travas elétricas; ar condicionado; AIRBAGS (passageiro e motorista), banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS com EBD dianteiros e traseiros a tambor, suspensão elevada, suspensão traseira com molas, protetor de caçamba, ganchos para amarração de cordas, caçamba com capacidade mínima de 850l, cinto de segurança de três pontas para todos os passageiros, retrovisores externos com comandos internos, protetor de Carter e tapetes, vidros dianteiros elétricos, carga útil mínimo de 700 kg cambio manual, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada USB, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	**01**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Lei Federal N°14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 13.303-2016, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e suas alterações posteriores.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 21 / 44

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, NO Setor de Patrimônio, em até 30 (trinta) dias corridos, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 07h30min as 15h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1 A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeados através de portaria.
6.2 A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do veículo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. DA ATESTAÇÃO
7.1 A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento do Veículo caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

8. DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento será efetuado após a entrega veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

8.2 Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;
8.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1 Efetuar o pagamento da fatura, conforme item VIII deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA;
9.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega do veículo;
9.3 Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;
9.4 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
9.5 Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da Comissão de Recebimento ou servidor designado, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 Efetuar a entrega do veículo, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.
10.2 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o móvel, equipamento ou o material que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito;
10.3 Comunicar a Comissão de Recebimento ou servidor designado do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
10.4 Encaminhar ao Setor de Patrimônio, Nota Fiscal dos materiais adquiridos, após à Contabilidade; 10.5 Fica de total responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer frete dos transportes dos materiais descritos neste termo de referência;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento do Exercício 2026.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 22 / 44

12.1 Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2 A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comporta-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar a execução do serviço;
g) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

12.3 Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 13.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas á Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO.
13.1 Em virtude do prazo e entrega única, os preços são fixos e irreajustáveis.

14. DO FORO:
14.1 O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.

Águia Branca-ES, 22 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA QUIUQUI DE ABREU
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 23 / 44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

E-Docs 2026-FN9J8

1. Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social demanda a aquisição de um veículo automotor 0km com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a finalidade de viabilizar deslocamentos operacionais de equipes técnicas e de apoio, transporte de materiais e equipamentos, visitas domiciliares, atendimento em ações de proteção social básica e especial, além de atuação em zonas rurais e áreas de difícil acesso.

A frota atual apresenta veículos com elevado grau de desgaste, constantes paralisações para manutenção preventiva e corretiva, e limitações técnicas para operar em locais que exigem tração 4x4. Tais condições têm provocado atrasos nas ações da Pasta e aumento de custos com consertos, combustível e logística. A aquisição de veículo 0 km adequado às necessidades técnicas da Secretaria promoverá melhoria na eficiência operacional, garantia de segurança para servidores e usuários, redução dos custos de manutenção no médio prazo e incremento na capacidade de resposta para atendimento à população mais vulnerável.

Adicionalmente, a aquisição contribuirá para:

• Garantir regularidade e segurança nas ações de campo (visitas, transporte de utensílios e insumos); • Reduzir riscos à integridade física de servidores e assistidos;

• Otimizar a alocação de recursos públicos mediante redução de gastos com manutenção corretiva;

• Consolidar patrimônio municipal com veículo novo, mais eficiente e com menor índice de avarias.

2. Do Objeto

Observação: exige-se que os itens acima estejam previstos no equipamento original de fábrica ou sejam instalados em concessionária autorizada, com apresentação de nota fiscal e garantia do serviço, quando for o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	COR DO VEICULO PRATA BARI Motor: 1.3 GSE Flex Cilindrada: 1.332 cm³ • Cilindros: 4 em linha • Válvulas: 8 • Potência máxima: 107 cv (E) a 6.250 rpm e 98 cv cv (G) a 6.000 rpm • Torque máximo: 13,7 kgf.m (E) a 4.000 rpm e 13,2 kgf.m (G) a 4.250 rpm • Velocidade máxima: 165 km/h • Transmissão: CVT de 7 velocidades • Tração: Dianteira • Direção: Elétrica • Pneus: 195/65 R15 ON ROAD • Combustível: Etanol e gasolina • Tanque de combustível: 55 litros • Capacidade de carga: 600 kg • Portas: 4 • Lugares: 5 • Consumo urbano: 8,8 km/l (E) e 12,5 km/l (G) • Consumo na estrada: 9,8 km/l (E) e 13,3 km/l (G) • Interior escurecido: • Comandos no volante : • Ar -condicionado digital : • Apoio de braço : • Motor 1.3 Firefly : • Câmbio automático : • Wireless charger : • Disponível na cor perolizada Branco Alaska com teto preto e metalizada Cinza Silverstone com teto preto e Preto Volcano: • CONFORTO	**01**

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 24 / 44

	• 4 Portas • Ajuste do banco do motorista • Apoia-pé para o motorista • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar -condicionado • Bancos em tecido cinza Barra de proteção do vidro traseiro • Barras longitudinais no teto • Capota marítima • Chave com telecomando • Comandos de áudio no volante • Computador de bordo • Console central com porta - objetos e porta -copos • Conta - giros • Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas) • Detalhes externos na cor do veículo • Espelho no para -sol lados motorista e passageiro • Faróis de neblina • Faróis em LED • Follow me home • Função Sport • Ganchos para amarração de carga na caçamba • Grade frontal na cor preta • Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) • Hodômetro digital (total e parcial) • Indicador de combustível • Indicador de troca de marcha • Limpador e lavador do para - brisas • Luz de iluminação da caçamba • Luz de leitura • Luzes de posição diurnas • Moldura dos para-lamas • Paddle-shifters • Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes • Porta objetos nas portas • Porta-luvas iluminado • Protetor de caçamba • Protetor de cárter • Retrovisores externos elétricos Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16" • Tampa da caçamba com nova tecnologia • Tapetes • Terceira luz de freio • Travas elétricas • Vidro traseiro térmico • Vidros elétricos dianteiros e traseiros • Visor de 3,5' TFT • Volante com regulagem de altura • Volante em Couro • SEGURANÇA • Air bag lateral • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Alarme antifurto • Alerta de uso do cinto de segurança passageiro • Alertas de uso de cinto de segurança do motorista • Alça de segurança lado passageiro • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 25 / 44

	• Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos • Controle eletrônico de estabilidade • E -locker - Controle de Tração Avançado (TC+) • Freios ABS com EBD • Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) • Santoantonio • Sensor de estacionamento • Sensor de monitoramento da pressão dos pneus • Suspensão elevada • Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais • CONECTIVIDADE Central Multimídia com tela de 7 • Porta USB adicional • Predisposição para Rádio • Rádio com entrada USB • Wireless Charger	

Informamos que a contrapartida para as despesas poderá ser efetuada através da conta: 25.567.164 ag 0180, e as demais diferença poderá ser efetuada através da conta 22.447.296 ag 0180 recurso próprio.

3.3 Documentações e acessórios
A contratada deverá entregar, juntamente com o veículo:
• Nota fiscal de venda em nome do Município de Águia Branca
• Manual do proprietário em língua portuguesa;
• Certificado de garantia de fábrica (original) e comprovante de assistência técnica autorizada com rede de atendimento no território nacional;
• Chave reserva;
• Comprovante da quilometragem no momento da entrega (odômetro);
• Laudo técnico de conferência (se aplicável) e checklist de conformidade;
• Cartão de manutenção preventiva (se fornecido pelo fabricante).

4. Prazo de Entrega A contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato/pedido, salvo prazo diverso estabelecido no edital. O prazo de entrega poderá ser reduzido conforme disponibilidade da licitante, o que deverá constar na proposta técnica. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no horário compreendido entre segunda a quinta-feira de 07h:00 as 15h:00 e sexta-feira de 07:00H as 12h00, mediante prévio agendamento com a Unidade Gestora.
Penalidades por atraso: aplicação de multa e demais medidas previstas no item "Das sanções".

5. Aceitação do Objeto
5.1 Procedimentos de Recebimento
1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório pelo fiscal do contrato/designado, que verificará:
o Conformidade da nota fiscal com o pedido/contrato;
o Quilometragem (odômetro não superior a 10.000 km);
o Conformidade visual com as especificações (cor, número de portas, acessórios, estanqueidade, pneus, etc.);
o Presença de manual, chave reserva e demais documentos exigidos.
o Funcionamento básico: partida, câmbio, direção, travas, vidros elétricos e ar-condicionado. Havendo conformidade, será assinada a Nota de Recebimento Provisório.

2. Período de Teste/Acompanhamento: Após o recebimento provisório, o veículo ficará em uso padrão pela Secretaria durante 30 (trinta) dias corridos como período de verificação. Durante esse período, serão observados eventuais vícios, defeitos ou não conformidades.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 26 / 44

3. Recebimento Definitivo: Verificada a regularidade de funcionamento e não havendo registro de vícios ou defeitos que impossibilitem o uso, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a aceitação final do veículo.

5.2 Rejeição Se no ato do recebimento provisório forem constatadas não conformidades relevantes (ex.: quilometragem superior a 10.000 km, ausência de itens essenciais, defeitos de fábrica evidentes), o veículo poderá ser recusado e a contratada convocada a promover a substituição do bem ou proceder à correção em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

6. Da Forma de Pagamento
• O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
Preferencialmente, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da documentação fiscal completa e do atesto de recebimento provisório, respeitando os prazos financeiros do Município.
• Eventuais descontos legais, tributos federais, estaduais ou municipais devidos na fonte serão observados conforme legislação vigente.
Observação: a modalidade exata de pagamento (parcelado, à vista, cronograma financeiro) deverá constar do edital e do contrato e obedecerá à disponibilidade orçamentária e à legislação aplicável.

7. Do Acompanhamento e Fiscalização
7.1 Fiscais do Contrato A Secretaria Municipal de Assistência Social designará, por ato formal, Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Glaucia Diniz de Farias, com poderes para:
• Receber e conferir o veículo à vista;
• Atestar e autorizar pagamentos, após comprovação da entrega e conformidade;
• Receber documentação, solicitar correções e emitir notificações à contratada;
• Aplicar penalidades previstas no contrato;
• Exigir o cumprimento das obrigações contratuais.

7.2 Comissões de Recebimento
Poderá ser instituída uma Comissão Especial para o recebimento e avaliação técnica do veículo, composta por membros indicados pela Secretaria e demais unidades técnicas interessadas, quando necessário.

8. Obrigações da Contratante (Município)
Compete à contratante:
• Disponibilizar, oportunamente, a dotação orçamentária e financeira para pagamento do contrato;
• Indicar formalmente o fiscal do contrato e eventuais membros da comissão de recebimento;
• Fornecer local adequado para a entrega e inspeção do veículo;
• Atestar nota fiscal/fatura para liberação dos pagamentos previstos;
• Comunicar formalmente ocorrências e problemas identificados na execução do contrato;
• Proceder ao registro patrimonial do bem, após recebimento definitivo, e zelar pelo seu uso conforme legislação municipal vigente.
• Utilizar os carros somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com os carros desta secretaria.

9. Obrigações da Contratada (Fornecedor)
Sem prejuízo de outras previstas no contrato e na legislação:
• Fornecer o veículo em perfeitas condições de uso e novas condições de fábrica;
• Entregar o veículo dentro do prazo contratual, com quilometragem máxima de 10.000 km, com nota fiscal, manual em português e demais documentos descritos neste TR;
• Garantir garantia de fábrica e assistência técnica autorizada; apresentar comprovante da rede de assistência técnica;
• Substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer peça ou equipamento que apresente vício ou defeito de fabricação durante o período de garantia;
• Responsabilizar-se pelo transporte e seguro do veículo até o momento da entrega e recebimento provisório, respondendo por eventuais avarias ocorridas no transporte;
• Manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos para habilitação e execução contratual;
• Cumprir todas as normas de segurança, higiene e legislação trabalhista em relação aos seus empregados;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 27 / 44

• Indenizar o Município por perdas e danos decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
• Prestar informações e documentações complementares quando solicitadas pelo fiscal do contrato.

10. Cobertura de Riscos
1. Risco até a entrega: a contratada responderá por qualquer dano, avaria, extravio ou sinistro que ocorra com o veículo até o ato do recebimento.
Deverá contratar seguro de transporte quando aplicável.
2. Risco pós-entrega e garantia: após o recebimento, responderá pelos vícios e defeitos ocultos ou aparentes abrangidos pela garantia de fábrica, devendo proceder ao reparo ou substituição de peças sem ônus para o Município.
3. Seguro: recomenda-se que o veículo seja entregue com cobertura básica durante o transporte; o Município poderá contratar seguro veicular após o recebimento definitivo, caso haja previsão contratual. Se o edital exigir que a contratada proceda ao emplacamento, deverão constar responsabilidades quanto ao pagamento de taxas correlatas.
4. Responsabilidade civil: a contratada responderá por danos causados a terceiros em consequência direta de sua atuação ou de seus prepostos no transporte/entrega até o momento da entrega provisória.

11. Das Qualificações Técnicas e Habilitação
Habilitação Jurídica
• Registro comercial, no caso de empresário individual;
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
• Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Regularidade Fiscal e Trabalhista
• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
• Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão de Regularidade do FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS)
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
• Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
• Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
• Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

Qualificação Técnica
Aqui está o ponto-chave para veículos. Como não há prestação de serviço (mas sim fornecimento de bem durável), as exigências devem ser proporcionais e objetivas, sem restringir a competitividade:
1. Comprovação de rede de assistência técnica - Documento emitido pela montadora ou pela própria empresa informando a existência de rede de assistência técnica autorizada em território nacional (preferencialmente dentro do estado/município/região, quando aplicável).
2. Catálogo ou ficha técnica oficial - Catálogo, folder ou ficha técnica oficial do fabricante comprovando as especificações do veículo ofertado, em português.
3. Declaração de garantia - Documento que assegure que o veículo será entregue com garantia mínima de 1 ano de fábrica (ou a prevista no edital).

12 Garantias e Comprovações Adicionais
• Apresentação de proposta técnica detalhada (características, equipamentos, acessórios, garantia e prazo de entrega);
• Termo de compromisso de manutenção de proposta e disponibilidade da garantia informada. Observação: a comissão/órgão responsável pelo processo poderá solicitar documentos complementares ou esclarecer informações técnicas durante o procedimento licitatório.

13. Das Sanções
O não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável:
1. Advertência: para irregularidades de menor gravidade;
2. Multa por atraso na entrega: multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 28 / 44

3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para descumprimento parcial das obrigações contratuais não sanáveis no prazo estipulado; 4. Multa por inexecução total: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do objeto;
5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo a ser fixado conforme gravidade do fato;
6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em caso de fraude ou dolo comprovado;
7. Rescisão contratual: parcial ou total, nas hipóteses previstas em lei ou no contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e indenizações cabíveis.
8. Cobrança de perdas e danos: além das multas, a Administração poderá cobrar perdas e danos quando comprovado prejuízo superior às penalidades aplicadas.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo e assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.
14. Disposições sobre Rescisão, Subcontratação e Cessão
• É vedada a subcontratação total do objeto; eventual subcontratação parcial somente será permitida se expressamente autorizada em contrato, com prévia anuência da Administração.
• A cessão ou transferência do contrato, total ou parcial, dependerá de prévia autorização da Administração.
A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada por motivos previstos em lei ou no contrato, observados os prazos e procedimentos legais.

15. Critérios de Julgamento (Síntese)
• A seleção da proposta vencedora obedecerá ao critério definido no edital (ex.: menor preço global, técnica e preço, etc.).
• A proposta técnica deverá comprovar o atendimento de todas as exigências deste TR. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações essenciais.

16. Disposições Finais
• O presente Termo de Referência deverá integrar o edital e o contrato de aquisição, servindo como documento técnico-normativo para avaliação das propostas e para a execução do contrato.
• As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do programa/ação orçamentária [informar dotação e fonte de recursos.
• A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas na proposta.
• A eventual tolerância quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais não constituirá novação, nem renúncia a direitos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Águia Branca, 26 de fevereiro de 2026

Glaucia Diniz de Farias
Secretária Municipal de Assistência Social

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 29 / 44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

E-Docs 2026-FP3BX

1. OBJETO 1.1 Aquisição de 01 (um) veículo camionete 4x2/4x4, a diesel modelo atual, 0 km para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Cultura/ departamento de cultura da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 A fundamentação da contratação encontra-se também pormenorizada no item 03 (três) do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP. 2.2 A presente solicitação de aquisição decorre da necessidade de deslocamento do Secretário (a) de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES para o pleno exercício de suas atribuições funcionais determinadas pela Lei Orgânica Municipal. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos da Administração Superior para efetivamente desempenharem suas funções, sendo, portanto, imperiosa da aquisição do veículo, sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta Prefeitura Municipal. Destaca-se, neste mister, a necessária aquisição de veículo que tenham plenas condições de uso, sejam robustos e seguros, aptos a enfrentar deslocamentos tanto em âmbito urbano, quanto rural e ter plenas e confortáveis condições de ir aos municípios vizinhos com acesso rodoviário, mesmo que não esteja com pavimentação asfáltica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Trata-se o objeto desta contratação a aquisição de 01 (um) veículo (zero km) tipo camionete 4x2/4x4, a diesel modelo atual devidamente emplacado para atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Educação e Cultura/ departamento de cultura. O veículo novo a ser adquirido conforme especificações, quantificações e detalhamentos constantes no DFD Nº 000102/2026 e seus anexos, modelo aprovado com todos os itens de séries exigidos pelo DETRAN-ES, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 05 (cinco) anos. Abaixo algumas especificações complementares sobre a solução desejada. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:
1. Especificações do veículo:- Camionete, modelo atual– 0 km – Cor Prata- a dieselcabine dupla, Ar condicionado – bancos em couro -Direção elétrica - Vidros elétricos - Travas elétricas – Airbags - Freios ABS - Sistema de som - GPS - Sensor de estacionamento - Motorização e potência adequadas.
2. Quantitativo:- 01 (um) veículo camionete, a diesel modelo atual, 0 km - Todos os opcionais e acessórios necessários para o funcionamento e comodidade.
3. Prazo de entrega: - A entrega do veículo deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido em contrato, garantindo sua disponibilidade para o uso da Secretaria de Educação e Cultura/ departamento de cultura de Águia Branca/ES.
4. Condições de pagamento: - pagamento à vista
5. Garantia: - Garantia de fábrica do veículo - Serviços de assistência técnica e suportes garantidos - Relatório detalhado das condições do veículo no ato da entrega. Com essas especificações e quantitativos, espera-se atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura/departamento de Cultura de Águia Branca/ES, garantindo um veículo moderno, seguro e confortável para desempenhar suas atividades com eficiência. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4.DESCRIÇÃO DETALHADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Camionete Cabine dupla a diesel modelo atual, 0 km – Especificações Detalhadas MOTOR Motor a Diesel 2.8L 16V turbo, Inter cooler Turbo com geometria variável POTÊNCIA	**01**

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 30 / 44

	Motor a Diesel 204/ 3.400 (cv/rpm) TORQUE Motor a Diesel 50,9/ 2.800 (kgf.m/rpm) TRAÇÃO 4×2, 4×4 Reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. TRANSMISSÃO: Automática de 6 velocidades sequencial ESTILO/ CONFORTO/ • Faróis Halógenos • Grade do radiador com logo • Lanternas de neblina traseiras • Maçanetas externas na cor preta • Maçanetas internas na cor preta • Nivelamento dos faróis dianteiros manual • Para barro dianteiro e traseiro • Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo • Para-choque traseiro na cor preta • Retrovisores externos na cor preta • Retrovisores externos na cor preta com regulagem elétrica e indicador de direção • Revestimento dos bancos em material sintético • Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple Car Play® sem cabos (Wireless Connectivity) • Seletor para troca de tração • Tomada de energia (12V) na cabine • Vidros elétricos e sistema de abertura com um toque (motorista) • Volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo • 4 alto-falantes • Acendimento automático dos faróis • Ar-condicionado manual integrado frio e quente • Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação (Manual) • Caçamba com 4 ganchos internos • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade • Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível • Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio • Desembaçador do vidro traseiro • Faróis com temporizador — follow me home • Protetor de caçamba SEGURANÇA • 7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais • Assistente de reboque • Assistente de subida (HAC) • Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e Controle eletrônico de tração (A-TRC) • Luz de condução diurna e Luz de frenagem emergencial automática • Sistema de alarme perimétrico • Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas	

4.1 Requisitos legais: Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos;

5. DA GARANTIA DO OBJETO
5.1. A garantia mínima de fábrica para motor e caixa será de 05 anos;
5.2. A garantia mínima contra defeitos de fabricação de 05 anos (sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante – caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto).

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 31 / 44

5.3. As garantias descritas nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser prestadas pela própria contratada, ou, se for o caso, pela assistência técnica/concessionária autorizada do fabricante do veículo.
5.4. A garantia do item 5.1 será sem limite de quilometragem e prestada pela concessionária autorizada do fabricante do veículo, na qual deverá utilizar apenas peças e componentes originais; 5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo a substituição por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do automóvel.
5.6. As peças vinculadas a garantia descritas nos itens 5.1. e 5.2., que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência das referidas garantias, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentarem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do veículo.
5.6.1. A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita da Contratante.
5.7. O que for considerado inadequado à especificação, ou que tenham sofrido dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, será substituído pela empresa contratada/fornecedora, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/21
6.1 Conforme preceitua o art. 40, V, "b", da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento deverá observar a diretriz do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
Dessa forma, o não parcelamento deverá ser justificado apontando a inviabilidade técnica ou que se mostra economicamente desvantajoso.
6.2 Observado o princípio do parcelamento, previsto no inciso V, alínea b), parágrafo 3º, inciso II, do Art. 40, da lei nº 14.133/21, não haverá parcelamento da solução.
6.3 Os itens a serem obtidos foram reunidos em grupo, a fim de possibilitar maior concorrência entre as licitantes.
6.4 Coadunando ao entendimento buscou-se proporcionar maior segurança ao(s) gestor(es) e fiscal(is).
6.5. Corrobora para a justificativa, a busca em garantir a máxima eficiência na gestão dos contratos, uma vez que, além de se tratar de objeto da mesma natureza, o que impacta positivamente no processo de governança do órgão, ao adotar essa modalidade, a Administração alcançará maior eficiência e controle dos veículos a serem obtidos.
6.6 Para embasar esta decisão foram consideradas a viabilidade técnica, celeridade, ganhos de escala, aproveitamento do mercado, e ampliação da competitividade.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES
7.1. O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:
7.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
7.1.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
7.2. O recebimento definitivo não desobrigará a fornecedora por quaisquer vícios e danos decorrentes do objeto que possam vir a surgir e que prejudique seu adequado uso, conforme disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código Civil, e demais leis aplicadas ao caso.
7.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
7.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o setor responsável pelo recebimento notificará por escrito a fornecedora para, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas:
7.4.1. Substituir o material recusado, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da fornecedora, ou
7.4.2. Complementar ou corrigir o material ou equipamento faltante ou defeituoso até o decurso do prazo original para a entrega.
7.5. Se a fornecedora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o setor responsável informará a necessidade glosa a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 32 / 44

7.6. A Fornecedora será notificada para que proceda à retirada do objeto a serem devolvidos, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
7.7. A fornecedora garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
7.8. A fornecedora fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório correspondente.
7.9. O veículo ofertado deverá atender às exigências da Lei nº 8.723/93 e da Resolução nº 418/2009 do CONAMA, que tratam do controle e redução de emissão de poluentes por veículos automotores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A contratada deverá entregar os produtos rigorosamente no prazo estipulado e local indicado no item 3, de acordo com as especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência e condições indicadas na proposta da contratada.
8.2. A contratada deverá entregar os veículos no prazo definido neste Termo de Referência, zero quilômetro, devidamente licenciado e emplacado no Município de Águia Branca/ES, em nome da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, com manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo – CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, seguro DPVAT do exercício atual - devidamente pagos;
8.3. A Contratada deverá substituir o que for considerando inadequado à especificação, ou que tenham sofrido dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.4. A Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos em aquisição. 8.5. Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição ficarão a cargo do fornecedor;
8.6. A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências apontadas pelo setor competente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal d Águia Branca/ES.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Após a emissão da Nota de Empenho, encaminhará o Empenho à Contratada por e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos. Após seu recebimento, o fornecedor deverá realizar a entrega o objeto da presente aquisição, no prazo previsto neste Termo de Referência.
9.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.3. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à Contratada;
9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.5. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade dos produtos, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela Contratada;
9.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas na entrega, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;
9.7. Fiscalizar a entrega dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
10. PROCESSO DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento será feito de forma após o recebimento definitivo dos produtos.
10.2. Após a entrega dos itens especificados neste Termo de Referência, a Contratada deverá protocolar processo de pagamento, devendo ser emitida Nota Fiscal em nome do PMAB, CNPJ: 31.796.584/0001-87, na Unidade de Atendimento da PMAB/ES à Rua Vicente Pissinati, nº 71, Centro, CEP 29.795 000, Águia Branca/ES.
10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa, a descrição clara do objeto, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa.
10.4. Quaisquer custos adicionais como: impostos, transporte e outros será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da licitação.

11. DAS SANÇÕES

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 33 / 44

11.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:
11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;
11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. Cometer fraude fiscal;
11.1.6. Não mantiver a proposta;
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência anexo e neste Contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
11.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;
11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;
11.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação;
11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, art. 163 da lei 14.133/2021.
11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da PMAB/ES, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.
11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual (is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.
11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e cadastrados no SICAF.
11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com a PMAB/ES. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA o Guia de Recolhimento, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa, cobrado com base na Lei, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. Nos termos do art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, a PMAB/ES designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
12.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
12.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o Tribunal de Contas do Espirito Santo.
12.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 34 / 44

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 12.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
12.10. Constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
14.1. O valor estimado foi considerado com base na pesquisa mercadológica que será considerado como preço de referência para o procedimento licitatório.

15. DECLARAÇÃO
Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a art. 6, inc. XLI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Geral de Licitações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação em vigor.

Águia Branca/ES, 22 de outubro de 2026.

Secretaria de Educação e Cultura
Maria Aparecida Quiuqui de Abreu

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 35 / 44

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Contrato que entre si celebram o Município de Águia Branca Estado do Espírito Santo e a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA**, com sede à Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Águia Branca-ES, CEP: 29.795-000, Tel.: (27) 3745-1357, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, CPF _____, RG _____, brasileiro, casada, agente político, residente em _____, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **XXXXX**, CNPJ XXXX, INSC. ESTADUAL XXXXX, com sede à XXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. XXXXXX, CPF XXXXX, RG XXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada através do Processo Licitatório nº ____/2025 de ___/____/2025, Processos Administrativos nº _____, Pregão Eletrônico nº 012/2026, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de _____, conforme o discriminado no edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá as normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Eletrônico nº 012/2026, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1 - Fazem partes integrantes deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 012/2026 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e da forma de reajuste

3.1 – O valor global estimado do presente contrato é de R$ _____(xxxx), conforme relatório de vencedores do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, alimentação, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O valor do presente contrato é fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, contados da data base dos orçamentos que serviram de base para esta contratação, sendo permitido o reequilíbrio econômico e financeiro, na forma da legislação vigente e regulamentações dos órgãos de controle interno e/ou externo.

3.2.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 (vinte) dias úteis.

3.2.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de 20 (vinte) dias úteis.

3.2.2 As repactuações e reequilíbrios, se for o caso, serão realizadas por apostilamento.

3.3 Após o interregno de um ano, conforme estabelecido no subitem anterior e desde que haja a prorrogação da vigência do presente contrato e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais poderão ser reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 36 / 44

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

3.3.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custosobjeto do reajuste.

3.3.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tãologo seja divulgado o índice definitivo.

3.3.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4 5.9 Demais condições constam detalhadas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – Das garantias e Condições de Pagamento
4.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com o fornecimento/prestação de serviços discriminados, após a atestação do setor competente.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.4 – A PMAB-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da contratada, ficando sob sua responsabilidade, informar os dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do deposito

4.6 - O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** somente será feito conforme determinado no item anterior, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários
5.1 - Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 20___:

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Início e da vigência do Contrato
6.1. O prazo de vigência do contrato é _____(XXXXXXXXX) meses (incluindo o período de garantia para assistência técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência), com início após a data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da execução
7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 37 / 44

7.2 O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente fundamentadas e aceitas pela Administração municipal.

7.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no setor de almoxarifado e patrimônio municipal, situado na Rua Jorge Elais Hltte, S/N - Centro – Águia Branca – ES conforme especificado nas Autorizações de Fornecimentos devidamente assinadas, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no Edital, em até 30 (trinta) dias após o devido recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. Os equipamentos deverão ser montados conforme estabelecido no Termo de Referência.
7.4 - É imprescindível que se cumpra o prazo estipulado, pois a falta de cumprimento do prazo de entrega sujeitará à contratada as sanções e multas previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Sanções
8.1. - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no do Edital, bem como as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e sobretudo no que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – Da EXTINÇAO/RESCISÃO
9.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2 Amigavelmente, nos termos do art.138, inciso II,da Lei nº14.133/2021.

9.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
9.4.4 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes
10 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, sobretudo as que estão estabelecidas no Termo de Referência – anexo ao Edital.

10.1. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento.

10.1.2 - Designar servidor para acompanhar o contrato.

10.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo Pregão Eletrônico nº 012/2026 e, especificados na Cláusula sétima deste Contrato.

10.2.2. - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação vigente.

10.2.3 - Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos produtos fornecidos, bem como, os comprovantes de quitação especificados neste contrato e/ou Edital e seus anexos, bem como na legislação vigente.

10.2.5 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 38 / 44

10.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, securitárias e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

10.2.8 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação do (Pregão Eletrônico nº 012/2026) (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021).

10.2.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência social e para aprendiz. (Art. 92, XVI Ida Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização
11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão previamente designado(a) pela Administração, nos termos lei 14.133/2021, que deverá atestar definitivamente a entrega dos produtos, observadas às disposições deste Contrato.

11.2 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento de notificação, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES
12.1 ÉVEDADO À CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo demais casos admitidos em lei. (Art. 125 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as norma se princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o previsto na Lei nº14.133/2021, sobretudo de acordo com o artigo 176 da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 É eleito o Foro da Comarca de Águia Branca/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Águia Branca - Espírito Santo, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Município de Águia Branca	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Testemunhas:
1º) _____ 2º) _____

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 39 / 44

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0 KM),** conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

1 - 1 - Propomos entregar o(s) veículo(s), objeto desta Licitação, pelo preço apurado após a fase de lances, obedecendo às estipulações deste Edital e asseverando que:

a) Observaremos integralmente as normas existentes e aplicáveis quanto ao veículo a ser entregue, objeto desta licitação, obedecendo ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 independente de sua transcrição;

b) Seguiremos rigorosamente as especificações deste anexo III e demais anexos do Edital;

c) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

3 - Vigência do contrato: ____ (xxxxxx) meses contados a partir de sua publicação, considerando os períodos mínimos de garantia, conforme o caso (12 meses – 05 anos).

5 - Prevalecem sobre produtos licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto aos prazos, garantias, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a Prefeitura Municipal de Águia Branca os direitos de consumidor final.

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que aceito todas as exigências e condições do Edital e de seus anexos e inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da os da Lei 14.133/20012 e Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014 e Lei complementar nº 155/2016 e as cláusulas e condições do presente Pregão Eletrônico;

2 - Declaro que o preço cotado, inclusive os preços finais que possivelmente poderão ser ofertados, incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

3 - Declaro que conheço e aceito todas as condições do Edital.

_____, em __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº:

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 40 / 44

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028827	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE /PICAP-UP-cabineduplaano2025/2026automática; motor: 1.3 FLEX; cor branca; cilindrada: 1.332 cm; cilindros: 04 em linha; válvulas: 08; potência: 107 cv (e) a 6.250 RPM e 98 CV (g) a 6.000 RPM;torquemáximo:13,7kgf.m(e)a4.000RPMe13,2 kgf.m (g) a 4.250 RPM; velocidade: 165 km/h; transmissão: CVT de 7 velocidades; tração: dianteira; direção: elétrica; pneus: 195/65 R15 ON ROAD; combustível: etanol e gasolina; tanque de combustível: 55 litros; capacidadedecarga:600kg;portas:04:lugares:5: ar-condicionado digital; motor 1.3 FIREFLY; câmbio automático; cor branca; capota marítima; chave com telecomando; comandos de áudio no volante; computador de bordo; console central com portas-objeto e portascopo; faróis de neblina; faróis em LED; porta objetos nas portas; porta-luvasiluminado;protetordecaçamba;protetorde cárter; retrovisores externos elétricos; rodas em liga leve 16 + pneus 205/55 R16, travas elétricas; vidros elétricos dianteiros e traseiros, volante com regulagem de altura; AIR BAG lateral; AIRBAG duplo (motoristaepassageiro);alarmeantifurto;alertadeuso do cinto de segurançapassageiro;alertasdeusodecintode segurança do motorista;alçadesegurançaladopassageiro;cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 03 pontos; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração freios ABS com EBD; gancho universal para fixação cadeira criança (ISOFIX); sensor de estacionamento; sensor de monitoramento da pressão dos pneus; suspensão elevada; suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; central multimídia com tela de 07: porta USB adicional; predisposiçãopararádio.Rádio com entradaUSB, para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de AssistênciaSocialdaPrefeitura Municipal de Águia Branca/ES, conforme especificações mínimas do veículo.		UN	01	136.015,00	136.015,00
00002	00028882	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, MOTOR FLEX - VEÍCULO ZERO KM. TRANSMISSÃO MANUAL; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, SUSPENSÃO ELEVADA, SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CORDAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 850L,CINTODESEGURANÇADETRÊSPONTASPARA TODOS OS PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDOS INTERNOS, PROTETOR DE CARTER E TAPETES, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 700 KG CAMBIO MANUAL, PROTETOR DA CAÇAMBA, SISTEMA DESOM COM RÁDIO E ENTRADA USB, RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 14. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOSEXIGIDOSPELOCÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.		UN	01	119.023,33	119.023,33

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 41 / 44

00003	00029130	CAMINHONETECORPRETA-Motoradiesel,2.8L/16 V turbo, inter cooler turbo com geometria variável. Potência 204/3.400 (cv/rpm). Torque 50,9 / 2.800 (kgf.m/rpm).Tração4x2,4x4reduzida comacionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de establidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. Transmissão: Automática de 6 velocidades sequencial. Estilo / Conforto: Faróis halógenos, grade do radiador com logo, lanternas de neblina traseiras, maçanetas externas na cor preta, nivelamento dos faróisdianteirosmanual,parabarrodianteiroetraseiro, para-choque dianteiro pintado na cor do veículo, para-choque traseiro na cor preta, retrovisores externos na cor preta com regulagem elétrica e indicador de direção, revestimento dos bancos em material sintético, sistema multimídia com tela de 9, entrada USB, conexão bluetooth, espelhamento android auto e apple, car play sem cabos (wireless connectivity),seletorparatrocadetração,tomada de energia(12v)nacabine,vidroselétricosesistemade abertura com um toque (motorista), volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo, 4 alto-falantes, acendimento automático dos faróis, ar-condicionadomanualintegradofrioequente,banco do motorista com ajuste de distância e inclinação (manual),caçambacom4ganchosinternos,colunade direção com regulagem de altura e profundidade, comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível, computador de bordo com tela de 4,2 de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas,consumomédioeinstantâneode combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo,visualizaçãodeáudio,desembaçadordovidro traseiro, faróis com temporizador - follow me home, protetor de caçamba. Segurança: 7 airbags, 1 de joelho(motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais. Assitente de reboque, Assistente de subida (HAC), controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e controleeletrônicodetração(ATRC),luzdecondução diurna e luz de frenagem emergencial automática, sistema de alarme perimétrico, travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas.		UN	01	310.047,50	310.047,50

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 42 / 44

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (0 KM)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declara:

1 - O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63 I, da Lei 14.133/2021;

2 - O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63 II, da Lei 14.133/2021;

3 – Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

4 – O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei 14.133/2021;

5 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos)

6 - A inexistência de fatos impeditivos e/ou vedações, bem como suspensão temporária ou Declaração de impedimento ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no presente procedimento;

8 - não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

9- que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e ainda, que a pessoa jurídica que represento, conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

10 - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

11 – que concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Águia Branca - ES, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12 - DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. (Preencher somente quando ME e EPP)

13 - DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021. (Preencher somente quando ME e EPP)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que surta os devidos efeitos legais.

_____ , ____ de _____ de 2026.

_____
Nome/CPF/assinatura do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

2026-RZDBQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 10:45 PÁGINA 43 / 44

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PROGER - PROGER - PMAB
assinado em 05/11/2026 10:45:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/11/2026 10:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO BATISTA REGATTIERI (CONTROLADOR DE RECURSOS PUBLICOS - GERLIC - SEMAD - PMAB)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZDBQF